



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4163 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.108 de 30 de abril de 1.999 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 2.108, de 30 de abril de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

Parágrafo único:.....

1)TERRENOS DA PREFEITURA: *Um terreno urbano, situado na cidade de Uchoa, desta comarca, do loteamento Popular Cláudio Capovilla, com as seguintes medidas e confrontações: inicia na divisa com o lote 11 da quadra H e divisa com a Rua Armando Martiminiano; deste, segue 2,07 metros em divisa com a Rua Armando Martiminiano; daí vira à esquerda e segue em divisa com a Rua Armando Martiminiano, 12,73 metros; daí vira à direita medindo 28,55 metros até o ponto 21 em divisa com Luiz Dias Ayora Neto; daí segue 5,60 metros que divide também com Luiz Dias Ayora Neto; daí vira à direita e segue 136,46 metros em divisa com o imóvel da matrícula nº. 77.657, daí deflete à direita e segue 55,55 metros em divisa com a área denominada “B”, daí deflete à direita e segue em linha reta 110,11 metros em divisa com os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 da quadra “H”; daí vira à esquerda medindo 20,00 metros em divisa com o lote 11 da quadra “H”, até o ponto inicial, perfazendo uma área de 3.381,00 metros quadrados.”*

e;

“Um terreno urbano encravado, situado na cidade de Uchoa, desta comarca, do loteamento Popular Cláudio Capovila, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto na divisa com a Rua Sete de Maio e com o lote 10 da quadra G, daí mede 12,00 metros, daí deflete à direita e mede 20,00 metros, daí deflete à direita e mede 12,00 metros, confrontando sempre com a área denominada “B”; daí deflete à direita e mede 20,00 metros, confrontando em parte do lote 08, com o lote 09 e 10 da quadra “G”, até o ponto inicial, perfazendo uma área de 240,00 metros quadrados.”

2)TERRENO DE ANTONIO RIGATTI CARREIRA: *“Uma área urbana com 543,33 metros quadrados, situado no município de Uchoa, nesta comarca, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no vértice 01, no limite entre o imóvel objeto da matrícula nº. 50.741, e com a Rua Vereador Evaristo Ribeiro da Silva; daí segue na confrontação com o imóvel objeto da matrícula nº. 50.741, com azimute de **206°21’43”** e **distância de 13,00 metros**, até o vértice 02, deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de 98°15’15” e distância de 33,70 metros até o vértice 05, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº. 61.844, com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000


e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

azimute de **36°38'07"** e **distância de 15,84 metros** até o vértice **06**, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº. 65.018 com azimute de **275°48'04"** e **distância de 13,42 metros**, até o vértice **07**, daí segue confrontando com o imóvel da matrícula nº. 105.126 com azimute de **275°48'04"** e **distância de 11,00 metros** até o vértice **08**, e finalmente segue confrontando com a Rua Evaristo Ribeiro da Silva com azimute de **275°48'04"** e **distância de 12,82 metros**, até o vértice inicial **01.**"

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 29 de Junho de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

